XV GALA DO DESPORTO AÇORIANO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CATEGORIA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Entidade: Órgão de comunicação social que se tenha distinguido de uma forma evidente na cobertura e promoção do desporto regional em 2015 a eleger por votação efetuada pelas associações regionais ou clubes que desempenham essa competência.

Jornalista: Indivíduo que se tenha distinguido ao longo de 2015 ao serviço da comunicação social desportiva a eleger por votação efetuada por todas as associações regionais ou clubes que desempenham essa competência.

CATEGORIA: PERSONALIDADES

Integram-se nesta categoria os diversos agentes desportivos não praticantes (técnicos, dirigentes, árbitros, médicos, massagistas, etc.) que, através do desempenho continuado na mesma tipologia de funções, tenham dedicado o seu esforço e tempo em prol do desenvolvimento do desporto na Região e tenham completado 20 anos em 2015 ou permanecido nessa função em múltiplos de cinco anos.

Integram ainda esta categoria os árbitros que em 2015 tenham ascendido ao nível internacional ou nele tenham permanecido em múltiplos de cinco anos.

CATEGORIA: ENTIDADES

Integram esta categoria as entidades do associativismo desportivo (clubes ou associações) que, pelo relevo do historial da sua atividade, tenham completado 50 anos de existência em 2015 ou nela tenham permanecido em múltiplos de vinte e cinco anos.

CATEGORIA: RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES NACIONAIS DO DESPORTO ESCOLAR

Integram esta categoria os atletas que, em representação oficial da Região, tenham obtido o primeiro lugar em provas incluídas nos Campeonatos ou Encontros Nacionais do Desporto Escolar das suas modalidades.

CATEGORIA: RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES NACIONAIS E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

Nos desportos coletivos integram esta categoria os clubes que tenham obtido classificações num dos três primeiros lugares nos Campeonatos Nacionais ou tenham subido de nível competitivo por mérito desportivo e também vencedores ou finalistas vencidos das Taças de Portugal ou provas similares.

São também galardoados os clubes que por mérito desportivo tenham participado numa prova da respetiva federação internacional.

Integram ainda esta categoria os atletas que, em representação de clubes da Região, tenham obtido o primeiro lugar em provas nacionais incluídas nos calendários federativos das suas modalidades nas épocas 2014/2015 ou 2015, em competição efetiva na prova com o mínimo de 5 atletas, a partir do escalão de infantis ou designação similar (idade superior a 10 anos) ou se tenham classificado num dos três primeiros lugares de provas internacionais incluídas nos calendários da respetiva federação internacional.

CATEGORIA: ALTO RENDIMENTO

Noção constante no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, que integra todos os praticantes que, tendo feito a sua formação desportiva na Região e representando um clube regional ao serem propostos pelas Federações dotadas de Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, ascenderam ou se mantiveram no estatuto de Alto Rendimento.

CATEGORIA: SELEÇÕES NACIONAIS

Integram esta categoria os atletas que tendo feito a sua formação desportiva na Região e representando um clube regional, tenham participado em qualquer competição oficial integrados nas seleções nacionais, por convocatória expressa de Federação dotada de Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, durante a época de 2014/2015 ou 2015, e que pela sua conduta e desempenho sejam uma referência para todos os desportistas.

NOTA:

Os atletas que reúnam condições de serem galardoados em mais do que uma categoria serão sempre incluídos na categoria hierarquicamente superior a que tenham direito, sendo-lhes atribuído o troféu correspondente à mesma.